



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

PRIMEIRA SECRETARIA

Sede: Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-450
e-mail: camaradorecife@recife.pe.leg.br

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife designa, como **FISCAL TITULAR** da contratação decorrente do presente Processo nº 155/2023, o(a) servidor(a) AIRTON TEODULO DA SILVA JUNIOR, Matrícula nº 105001-0 e, como **FISCAL SUBSTITUTO**, o(a) servidor(a) AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº 103499-5, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado (nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93); 2) informar a Administração acerca de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender(em) cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; além de 3) atestar a execução do objeto contratado constante das respectivas notas fiscais (nos termos do artigo 73 da Lei nº 8.666/93); e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da Resolução nº 630, de 30 de novembro 2021).



RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

CIÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

Os servidores acima designados declaram estar cientes de sua indicação e das consequências dela decorrentes, o que inclui a responsabilização por eventuais atos omissivos ou comissivos praticados no cumprimento desta função, sujeitando-se às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e criminal, por culpa ou dolo, a que tenha dado causa.



FISCAL TITULAR



FISCAL SUBSTITUTO